Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 às 08:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8866737: RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045/2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8866737

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Agrolândia – SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045/2026

Dispõe sobre a retificação do texto e do cronograma de etapas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/CMDCA/AGROLÂNDIA, estabelecendo o prazo regulamentar para captação de recursos e o fluxo procedimental para a celebração do TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS NA MODALIDADE DE CARTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CHANCELA) junto ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Agrolândia/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Agrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Lei Municipal nº 2.681 de 22 de abril de 2019 (com as alterações da Lei Municipal nº 2.701 de 11 de setembro de 2019), e observando o Decreto Municipal nº 140, de 28 de novembro de 2025, que nomeou os atuais membros deste colegiado, e

CONSIDERANDO a necessidade técnica de adequar integralmente o fluxo de prazos operacionais para prever expressamente o período regulamentar de captação por Carta de Chancela e ordenar as fases subsequentes de validação da Plenária, pareceres jurídicos, trâmites legislativos e repasses institucionais sob o rito da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do cronograma de fases administrativas constante na Tabela 01 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/CMDCA- AGROLÂNDIA**, que passa a vigorar substituído em conformidade com o seguinte comando administrativo:

ONDE SE LÊ

Tabela 01 – Cronograma da Fase de Seleção das Propostas		
Descrição da Etapa		Cronograma da fase de seleção
1	Publicação do Edital de Chamamento Público para Carta de Chancela.	08/07/2026
2	Workshop para entidades para explicação do edital.	10 dias após a publicação
3	Prazo limite para entrega das propostas, em forma de Plano de Trabalho, pelas OSCs, conforme item 14.2.2 do edital.	06/09/2026
4	Avaliação das propostas pela Comissão Especial de Análise de Projetos do FIA (CMDCA).	30 dias úteis, prorrogáveis por mais 30 dias úteis a partir do protocolo
5	Divulgação do resultado preliminar no site do CMDCA e no DOM (Diário Oficial do Município).	No 1º dia útil após conclusão da etapa 4

6	Prazo para apresentação de recurso à Comissão Especial de Análise de Projetos do FIA (CMDCA).	5 dias úteis a contar da divulgação do Resultado preliminar
7	Análise dos recursos pela Comissão Especial de Análise de Projetos do FIA (CMDCA).	5 dias úteis após conclusão de etapa 6
8	Encaminhamento ao Gestor da Parceria (Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou substituto legal) para decisão administrativa final dos recursos não acolhidos pela Comissão Especial de Análise de Projetos do FIA.	5 dias úteis após conclusão de etapa 7
9	Análise das propostas pela Comissão Especial instituída nos termos da Lei nº 13.019/2014.	5 dias úteis após conclusão de etapa 8
10	Publicação do resultado final das análises realizadas pela Comissão Especial de Análise de Projetos do FIA, Comissão Especial e Gestor da Parceria.	5 dias úteis após conclusão de etapa 9
11	Homologação, pelo CMDCA, do resultado final da seleção das propostas.	2 dias úteis a contar da data do julgamento do recurso
12	Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação prevista no item 15.1 do edital, mediante publicação no site oficial.	10 dias úteis
13	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e da inexistência de impedimentos legais.	10 dias úteis
14	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização documental, se necessária.	5 dias úteis
15	Emissão de parecer jurídico.	10 dias úteis
16	Câmera de Vereadores	15 dias úteis
17	Homologação e publicação do resultado definitivo das propostas aprovadas para recebimento da Carta de Chancela, no instagram do CMDCA e no DOM.	5º dia útil após a etapa 16
18	Emissão de parecer do Controle Interno da prestação de contas.	15 dias úteis após a apresentação da prestação de contas.

LÊ-SE:

Tabela 01 – Cronograma da Fase de Seleção das Propostas		
Descrição da Etapa		Cronograma da fase de seleção
1	Publicação do Edital de Chamamento Público para concessão de Carta de Chancela pelo CMDCA.	08/07/2026
2	Realização de workshop destinado às OSCs interessadas, para apresentação e esclarecimento das regras do edital.	10 dias após a publicação
3	Prazo final para apresentação das propostas, na forma de Plano de Trabalho, pelas OSCs, conforme o item 14.2.2 do edital.	06/09/2026
4	Análise e julgamento das propostas pela Comissão Especial de Análise de Projetos do FIA, constituída no âmbito do CMDCA, observados os critérios de avaliação previstos no edital.	30 dias úteis, prorrogáveis por mais 30 dias úteis a partir do protocolo.
5	Publicação do resultado preliminar da seleção, com a classificação das propostas e a divulgação dos fundamentos das decisões, no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios previstos no edital.	No 1º dia útil após conclusão da etapa 4
6	Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar.	5 dias úteis a contar da divulgação do Resultado preliminar
7	Análise dos recursos pela Comissão responsável pelo julgamento das propostas, com emissão de decisão fundamentada.	5 dias úteis após conclusão de etapa 6
8	Encaminhamento dos recursos não acolhidos ao Gestor da Parceria ou à autoridade administrativa competente (gestor do FIA - Secretário(a) de Assistência Social) para decisão final, quando cabível.	5 dias úteis após conclusão de etapa 7
9	Análise técnica e administrativa das propostas e dos respectivos Planos de Trabalho pelo órgão competente, quando exigida pela regulamentação municipal, com registro das adequações necessárias. (Comissão Especial instituída nos termos da Lei nº 13.019/2014.)	5 dias úteis após conclusão de etapa 8
10	Publicação do resultado final da seleção, após a conclusão da análise dos recursos e das providências administrativas	5 dias úteis após conclusão de etapa 9

	pertinentes (publicação dos pareceres da Comissão Especial de Análise de Projetos do FIA, Comissão Especial instituída nos termos da Lei nº 13.019/2014 e gestor do FIA - Secretário(a) de Assistência Social)	
11	Homologação do resultado final pelo CMDCA, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal.	2 dias úteis a contar da data do julgamento do recurso
12	Convocação das OSCs selecionadas para apresentação ou complementação da documentação necessária à concessão da Carta de Chancela, conforme o item 15.1 do edital, mediante publicação no site oficial.	10 dias úteis
13	Verificação da documentação, dos requisitos previstos no edital e da regularidade necessária à concessão da Carta de Chancela.	10 dias úteis
14	Publicação do resultado definitivo e da homologação das propostas habilitadas à concessão da Carta de Chancela, nos meios oficiais previstos no edital.	5º dia útil após a etapa 13
15	**Vigência da Carta de Chancela para captação de recursos junto ao FIA.**	**Até 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação (Item 14).**
16	**Apresentação, pela OSC, do extrato ou demonstrativo da captação realizada e da proposta de adequação do Plano de Trabalho ao valor efetivamente captado.**	**Até 15 dias úteis após o encerramento da captação ou atingimento da meta.**
17	Ajustes do Plano de Trabalho, solicitação de ajustes e regularização de eventuais pendências documentais.	5 dias úteis
18	**Apreciação e deliberação do CMDCA sobre a adequação do Plano de Trabalho e a autorização para prosseguimento dos procedimentos de celebração da parceria e destinação dos recursos captados.**	**Aprovação na Assembleia Plenária do CMDCA após a validação da adequação do Plano de Trabalho do item 17**
19	Emissão de parecer técnico pelo jurídico da Administração Pública responsável pela análise da proposta e da adequação do Plano de Trabalho, contemplando os requisitos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.	10 dias úteis
20	Encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e deliberação, quando necessária autorização legislativa para a destinação dos recursos do FIA e a	Até 15 dias úteis, observados os trâmites legislativos e o calendário de sessões.

	execução da parceria, conforme a legislação municipal aplicável.	
21	**Formalização da parceria mediante assinatura do Termo de Fomento pelas partes competentes.**	**Até 10 dias úteis após a conclusão das etapas anteriores e o cumprimento dos requisitos legais e administrativos.**
22	**Publicação do extrato do Termo de Fomento no meio oficial de publicidade da Administração Pública.**	**Após a assinatura, como condição para produção dos efeitos jurídicos do instrumento, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.**
23	**Análise do Controle Interno quanto à regularidade processual, orçamentária e financeira, e comprovação da regularidade da OSC, conforme os arts. 33, 34, 35 e 39 da Lei nº 13.019/2014.**	**Até 7 dias úteis, conforme o fluxo administrativo municipal.**

Art. 2º Ficam mantidas e expressamente ratificadas todas as demais disposições, cláusulas e anexos do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/CMDCA/AGROLÂNDIA que não foram modificados por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Agrolândia (SC), 27 de outubro de 2018.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HERIETE KARSTEN
Data: 27/10/2026 11:29:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Heriete Karsten
Presidente do CMDCA